



MINISTÉRIO DA
FAZENDA



TERMO DE REVELIA

PROCESSO: 10940.724899/2023-98

Não havendo o(s) autuado(s) impugnado o Auto de Infração e Termo de Apreensão e Guarda Fiscal correspondente a este processo dentro do prazo regulamentar, declaro a revelia e proponho o encaminhamento para aplicação da pena de perdimento.

Claudio Okuda
Analista Tributário da Receita Federal do Brasil
Matr. 1256665
Documento Assinado Digitalmente

De acordo.

Encaminha-se ao Gabinete.

Cezar Augusto Falcao
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Matr. 1030739
Supervisor
EQLAP09
Documento Assinado Digitalmente

De acordo.

Nos termos do art. 27, § 1º do Decreto-Lei nº 1.455, de 07/04/1976, e do art. 774, § 1º do Regulamento Aduaneiro (Decreto nº 6.759, de 05/02/2009), c/c o item I do Ato Declaratório SRF nº 12, de 22/12/1981, **APLICO A PENA DE PERDIMENTO** às mercadorias, veículos e/ou valores discriminados no Auto de Infração do presente processo, tornando-os disponíveis à destinação, conforme determinam a Portaria MF nº 282, de 09/06/2011 e a Portaria RFB nº 200, de 18/07/2022.

À Equipe de Destinação de Mercadorias Apreendidas para, se for o caso, anotação do cumprimento do art. 14 do Decreto-Lei nº 1.593, de 21/12/1977, com redação dada pela Lei nº 9.822, de 23/08/1999 e demais providências a seu cargo.

Paulo Sergio Cordeiro Bini
Auditor-Fiscal da Receita Federal do Brasil
Matr. 1538760
Delegado
Alfândega de Foz do Iguaçu
Documento Assinado Digitalmente



Ministério da Economia

PÁGINA DE AUTENTICAÇÃO

O Ministério da Economia garante a integridade e a autenticidade deste documento nos termos do Art. 10, § 1º, da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e da Lei nº 12.682, de 09 de julho de 2012.

A página de autenticação não faz parte dos documentos do processo, possuindo assim uma numeração independente.

Documento juntado ao processo em 17/07/2023 14:36:17 por CLAUDIO OKUDA, servidor habilitado e reconhecido via certificado digital, a partir da obtenção do documento no processo 10940.724899/2023-98.

Histórico de ações sobre o documento:

Documento assinado digitalmente em 17/07/2023 11:39:12 por CLAUDIO OKUDA, Documento assinado digitalmente em 17/07/2023 13:33:52 por PAULO SERGIO CORDEIRO BINI e Documento assinado digitalmente em 17/07/2023 13:52:13 por CEZAR AUGUSTO FALCAO.

Esta cópia / impressão foi realizada por TAILON TOMAZ ARAUJO em 21/01/2025.

Instrução para localizar e conferir eletronicamente este documento na Internet:

- 1) Acesse o endereço:
<https://cav.receita.fazenda.gov.br/eCAC/publico/login.aspx>
- 2) Entre no menu "Legislação e Processo".
- 3) Selecione a opção "e-AssinaRFB - Validar e Assinar Documentos Digitais".
- 4) Digite o código abaixo:

EP21.0125.20239.3OT1

- 5) O sistema apresentará a cópia do documento eletrônico armazenado nos servidores da Receita Federal do Brasil.

**Código hash do documento, recebido pelo sistema e-Processo, obtido através do algoritmo sha2:
98B9B96DA50C38ED48A1989F83804B9068A9C03CA4D139B6108527A59DBFD64E**